



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018-SES/DF

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012 /2018-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E O **INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE TAGUATINGA LTDA ME** CUJO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE RADIOTERAPIA, NA MODALIDADE DE TELETERAPIA (RADIOTERAPIA CONFORMACIONAL TRIDIMENSIONAL, RADIOTERAPIA ESTEREOTÁXICA FRACIONADA E RADIOCIRURGIA), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – SES-DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por OSNEI OKUMOTO, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 1º de janeiro de 2019, publicado no DODF Edição Extra nº 01, de 01 de janeiro de 2019, pg. 07, e a empresa **INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE TAGUATINGA LTDA ME** representante denominada CONTRATADA, CNPJ n. 06.292.778/0001-06, com sede na QNC, Área Especial 08/10, Unidade Autônoma 02, 1º Subsolo A, Loja 04, Térreo, Taguatinga - Brasília/DF, CEP 72.115-700, Telefone: (61) 3201-4123, Fax: (61) 3046-9266, E-mail: faturamento@irtdf.com.br, representada por **WALKIRIA DUARTE SERRA**, na qualidade de representante legal, portadora do RG n. 248925 SSP/DF e inscrito (a) no CPF n. 185.181.411-68., na qualidade de representante legal, processo nº 060.000.590/2016, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2018-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Ajuste, por mais 12 (doze) meses, a contar de **01 de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2.1.1. Acrescer o percentual de 21,1060% (vinte e um inteiros e cento e seis milésimos por cento) ao valor inicial atualizado do contrato, com fundamento no Art. 65, Inciso I, alínea "b" e §1º da Lei nº 8.666/1993, conforme abaixo:

Tabela dos Quantitativos a serem Acrescidos nos Procedimentos do Objeto do Contrato

| Itens | Procedimentos | Quantitativo | Valor Unitário por Paciente | Valor Mensal | Valor Anual |
|---------------------|---|--------------|-----------------------------|---------------|-----------------------|
| 10 | Radioterapia: Olhos, Encéfalo, Medula Espinal, Nervos Cranianos, Malformações Arteriovenosas, Neoplasias de base do crânio, Pineal, Hipófise, e Sela Túcica | 3 | R\$ 11.000,00 | R\$ 33.000,00 | R\$ 396.000,00 |
| 12 | Tomografia Computadorizada de Sela Túcica/Crânio | 3 | R\$ 350,00 | R\$ 1.050,00 | R\$ 12.600,00 |
| 13 | Ressonância Magnética de Crânio | 1 | R\$ 610,00 | R\$ 610,00 | R\$ 7.320,00 |
| 16 | Tomografia computadorizada de Abdome Superior | 2 | R\$ 450,00 | R\$ 900,00 | R\$ 10.800,00 |
| 18 | Consulta médica em atenção especializada (Radioterapia) | 6 | R\$ 70,00 | R\$ 420,00 | R\$ 5.040,00 |
| Total Anual: | | | | | R\$ 431.760,00 |

2.1.2. Suprimir o percentual de 0.4106% (quatro mil, cento e seis décimos de milésimos por cento) ao valor inicial atualizado do contrato, com fundamento no Art. 65, Inciso I, alínea "b" e §1º da Lei nº 8.666/1993, conforme abaixo:

Tabela dos Quantitativos a serem Suprimidos nos Procedimentos do Objeto do Contrato

| Itens | Procedimentos | Quantitativo | Valor Unitário por Paciente | Valor Mensal | Valor Anual |
|-------|-------------------------------------|--------------|-----------------------------|--------------|--------------|
| 17 | Tomografia computadorizada de Tórax | 2 | R\$ 350,00 | R\$ 700,00 | R\$ 8.400,00 |

| | |
|---------------------|-------------------------|
| Total Anual: | R\$ 8.400,00 |
|---------------------|-------------------------|

Planilha de custos elaborada

| | |
|---|-------------------------|
| Valor atualizado do Contrato nº 012/2018-SES/DF | R\$ 2.045.673,36 |
| Acréscimo Aproximadamente de 21,1060% | R\$ 431.760,00 |
| Supressão Aproximadamente de 0,4106% | R\$ 8.400,00 |
| Valor do Contrato após o Acréscimo e Supressão Pretendidos | R\$ 2.469.033,36 |

2.2. O valor total do Acréscimo e de **R\$ 431.760,00** (quatrocentos e trinta e um mil e setecentos e sessenta reais) o que corresponde a um percentual aproximadamente de **21,1060% (vinte e um inteiros, um mil e sessenta décimos de milésimos por cento)**, e o valor total da Supressão e de **R\$ 8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais) o que corresponde a um percentual aproximadamente de **0,4106% (quatro mil, cento e seis décimos e milésimos por cento)**, passando o valor total do contrato de **R\$ 2.045.673,36** (dois milhão, quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos) para **R\$ 2.469.033,36** (dois milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, trinta e três reais e trinta e seis centavos), ao valor inicial atualizado do contrato.

Tabela Atualizada dos Quantitativos dos Procedimentos do Objeto do Contrato após ao Acréscimo e Supressão pretendidos

| Itens | Procedimentos | Quantidade | Valor Unitário por Paciente | Valor Mensal | Total Anual |
|-------|---|------------|-----------------------------|------------------|-------------------|
| 02 | Radioterapia conformacional Sistema Nervoso Central | 2 | R\$ 11.000,00 | R\$ 22.000,00 | R\$ 264.000,00 |
| 03 | Radioterapia conformacional Cabeça e Pescoço | 2 | R\$ 11.000,00 | R\$ 22.000,00 | R\$ 264.000,00 |
| 04 | Radioterapia conformacional Colo Uterino | 3 | R\$ 11.000,00 | R\$ 33.000,00 | R\$ 396.000,00 |
| 05 | Radioterapia Conformacional Reto e canal anal | 2 | R\$ 11.000,00 | R\$ 22.000,00 | R\$ 264.000,00 |
| 08 | Radioterapia conformacional | 4 | R\$ | R\$ | R\$ |

| | | | | | |
|--------------------|--|---|---------------|---------------|-------------------------|
| | Mama | | 11.000,00 | 44.000,00 | 528.000,00 |
| 09 | Radioterapia conformacional Linfoma | 2 | R\$ 10.501,39 | R\$ 21.002,78 | R\$ 252.033,36 |
| 10 | Radiocirurgia: Olhos, encéfalo, medula espinal, nervos cranianos, malformações arteriovenosas, neoplasias de base de crânio, pineal, hipófise e sela túrcica | 3 | R\$ 11.000,00 | R\$ 33.000,00 | R\$ 396.000,00 |
| 12 | Tomografia computadorizada de sela túrcica/crânio | 5 | R\$ 350,00 | R\$ 1.750,00 | R\$ 21.000,00 |
| 13 | Ressonância magnética de crânio | 3 | R\$ 610,00 | R\$ 1.830,00 | R\$ 21.960,00 |
| 14 | Tomografia computadorizada de pelve | 5 | R\$ 350,00 | R\$ 1.750,00 | R\$ 21.000,00 |
| 15 | Tomografia computadorizada de pescoço | 2 | R\$ 350,00 | R\$ 700,00 | R\$ 8.400,00 |
| 16 | Tomografia Computadorizada de Abdome Superior | 2 | R\$ 450,00 | R\$ 900,00 | R\$ 10.800,00 |
| 17 | Tomografia Computadorizada de tórax | 4 | R\$ 350,00 | R\$ 1.400,00 | R\$ 16.800,00 |
| 18 | Consulta médica em atenção especializada (Radioterapia) | 6 | R\$ 70,00 | R\$ 420,00 | R\$ 5.040,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 2.469.033,36 |

2.3. Considerando o acréscimo e a supressão, o valor total do contrato terá um aumento de **R\$ 423.360,00 (quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e sessenta reais)**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma do artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 123.451,67** (cento e vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete

centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

5.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **WALKIRIA DUARTE SERRA, RG nº 248925 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 28/02/2020, às 15:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1689102-3, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 28/02/2020, às 17:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEFA NOBREGA DANTAS - Matr.16801237, Técnico(a) Administrativo(a)**, em 05/03/2020, às 10:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA - Matr.1694784-3, Testemunha**, em 05/03/2020, às 10:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=36222815)
verificador= **36222815** código CRC= **A1B73313**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

